DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Ordinária nº 390/2025, de 06 de Outubro de 2025.
Autoria do Vereador José Erinaldo de Sousa

INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 07 DE OUTUBRO, DIA DA PADROEIRA DO NOSSO MUNICIPIO NOSSA SENHORA DO ROSARIO E MODIFA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI ORGÂNICA 34/1974 DO DIÁRIO 05 DE ABRIL DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Prata-PB, o feriado municipal da Padroeira Nossa Senhora do Rosário para o dia 07 de outubro.

Art. 2º -O artigo anterior que se refere modifica o dia do Feriado que consta na Lei Orgânica como dia 24 de outubro.

Parágrafo Único – Está Lei da nova redação ao Artigo 9º da Lei Orgânica do município que estabelece como o dia da Padroeira o dia 24 de outubro.

Art.3º- O Poder Executivo poderá por meio da Secretaria Municipal de Cultura em articulação com a comunidade religiosa, promover eventos comemorativo e celebrativos dentro das atividades festivas com o objetivo de valorizar e preservar a fé do povo pratence.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 06 de outubro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto Nº 012/2025 de 06 de outubro de 2025.
ATO DA PRESIDÊNCIA

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025."

A presidente da Câmara Municipal de Prata, estado da Paraíba, Marciana Ferreira de Araújo Dantas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento interno:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento de seus serviços;

CONSIDERANDO para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar a ausência de expediente atendendo ao princípio da publicidade e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Prata-PB, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL nas Repartições Públicas Municipais e Privadas no dia 07 de outubro de 2025, em concordância ao Decreto Nº 139/2025 do Poder Executivo; tendo em vista as festividades alusivas à comemoração o dia da Padroeira do município de Prata, Nossa Senhora do Rosário.

Art. 3º. Este Decreto será publicado no mural oficial da Câmara, no Diário Oficial do Município e no site institucional, entrando em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-PB, 06 de outubro de 2025.

MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO DANTAS
Vereadora Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL